



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI Nº 3.400/2020**

**De 11 de Março de 2020**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO –  
MADALENA MARIA DE JESUS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Estrada PLS 280-Ramal, de aproximadamente 1,13 km, no bairro Boa Vista (Percorrer 2.51 Km da PLS 236 defletir a direita, ponto inicial da PLS 280, seguir por mais 812 metros, defletir a direita próximo a propriedade do Senhor Pedro Guedes de Carvalho, o trecho termina próximo a propriedade do Senhor José Batista Bueno), passa a denominar-se “Madalena Maria de Jesus”.

**Parágrafo único** - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 11 de Março de 2020.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

*Juliana de Almeida Gomes*  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I